



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Responsável
30/01/2024	2	Finalização da segunda versão do documento	Fabiano Luna dos Santos

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Demandante	Gabinete da Presidência
Unidade Técnica	Coordenadoria Administrativa

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO
2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, comemora em 2024, 35 anos. Em decorrência desta festividade, que não só celebra, mas também valoriza a história do Tribunal, foi planejado o PROJETO DE CELEBRAÇÃO DOS 35 ANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO), Doc. Sei nº (0631546). Serão realizadas diversas ações, em que a sociedade, servidores, gestores públicos e partes interessadas serão convidadas a participarem desse marco histórico. Do Gabinete da Presidência, partiu a proposta de apresentação da arte urbana, em grafite, no túnel de ligação entre o prédio sede e o edifício Rui Barbosa; que servirá para que o público externo, através de visitas guiadas, possam refletir sobre a trajetória do Estado e do Tribunal, as conquistas e os desafios futuros.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para criação de obras de arte urbana, em grafite, contendo 12 (doze painéis), que retratem de um lado, a história do Estado do Tocantins e do outro a história do Tribunal de Contas; a serem executados no túnel de ligação entre o prédio sede e o edifício Rui Barbosa.
4.2 Os serviços deverão ser executados nas dependências do TCE/TO, localizado na Quadra 102 Norte CJ 01 Lotes 1 e 2, Palmas/TO, CEP 77.006-002.
4.3 A área de cada painel descrita no item 1.1, do Documento de Oficialização da Demanda (0666733), é apenas uma aproximação, podendo ser ajustada quando da confecção dos artefatos da contratação.
4.4 Todo resíduo decorrente da execução do serviço, deverá ser recolhido e encaminhado para descarte em local apropriado.
4.5 A data de entrega do objeto desta contratação, será impreterivelmente dia 23/02/2024.
4.6 Será exigido do profissional, as comprovações de regularidade jurídica e fiscal, bem como os demais documentos necessários para instrução processual.
4.7 Caso necessário, os materiais e insumos que serão utilizados no conjunto da obra poderão ser adquirido pelo contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
5.1 O grafite é uma intervenção artística em espaços públicos e uma forma de manifestação cultural/social.
5.2 Em consulta disponível na internet, na página do Instagram do artista, Sandro da Silva Rios (https://www.instagram.com/sandro_grafiteiro/), nota-se a diversidade e multiplicidade de representações, em diferentes espaços públicos.
5.3 O Doc. Sei nº (0667200), trás o registro fotográfico com o acervo artístico do profissional.
5.4 Há diversos elementos, através de jornais, revistas e entrevistas, conforme Docs. Sei nº (0667202) e (0667322), que colaboram para sua vasta qualificação profissional, inclusive com indicações a prêmios e premiações recebidas.
5.5 O profissional demonstrou já ter feito outras contratações semelhantes, como demonstrado pelo Doc. Sei nº (0667146).
5.6 Quanto ao preço orçado com o profissional, mostram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, como demonstrado no Doc. Sei nº (0667328).

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO
6.1 Diante da subjetividade que permeia a contratação artística, não foi possível verificar a identidade de atuações semelhantes existentes. Isso porque a atividade artística consiste na livre criação, na personalidade do autor, e disso decorre seu valor cultural. Logo, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis de comparação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 A arte em grafite, proporcionará aos visitantes entendimento, reflexão, e valor da história do Estado e do papel do TCE/TO na sociedade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Criação de obra que reúna 12 (doze) painéis que retratem a história o Estado do Tocantins e do seu Tribunal de Contas no túnel de ligação entre o Prédio Sede e o Rui Barbosa desta Corte. Conforme Documento de Oficialização da Demanda (0666733).

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Como a contratação decorre de fatores em que a competição é inviável, valendo tão somente, da consagração do artista, caracterizando um processo de inexigibilidade. Não há o que se falar em parcelamento, já que não se pretende aumentar a competitividade e não se refere a compra pública, aberta a qualquer concorrente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM () NÃO (X)

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (X) NÃO ()

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	X	1. Fortalecer a imagem institucional
		2. Ampliar a efetividade nas ações de controle externo
		3. Contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública
		4. Garantir a celeridade e tempestividade das apreciações e julgamentos
		5. Garantir qualidade no controle externo
		6. Executar controle externo concomitante com base em informações estratégicas e riscos
		7. Incentivar o controle social e a participação da sociedade nas ações do controle externo
		8. Promover a celeridade e qualidade no atendimento
		9. Aperfeiçoar ações comunicação e de relacionamento com públicos estratégicos
		10. Aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional
		11. Aprimorar as competências de forma alinhada às estratégias
		12. Promover a melhoria do nível de desempenho e a valorização dos servidores
		13. Garantir a disponibilidade de informação para a operação e tomada de decisão
		14. Alinhar o Planejamento Orçamentário ao Plano Estratégico

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Certamente, os eventos alusivos aos 35 anos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins fortalecerá a imagem institucional do órgão perante autoridades, gestores públicos, servidores e a sociedade. E como parte desta comemoração, a arte urbana, em grafite, caracterizada pela produção artística em locais públicos, será uma forma do público externo refletir sobre a trajetória do Estado e do Tribunal de Contas, alinhando missão, visão e estratégias com as demandas futuras do estado e da sociedade.

14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1 Caso necessário, os materiais e insumos que serão utilizados no conjunto da obra poderão ser adquirido pelo contratante.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 não se aplica.

16. CONCLUSÃO

16.1 Diante deste Estudo Técnico Preliminar, que considera a inviabilidade de competição, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública, na qual considera que o mesmo possui um amplo trabalho apresentado à sociedade, em diversos espaços públicos e que imprimirá características próprias de considerável valor cultural ao acervo artístico do Tribunal de Contas do Tocantins, esta Coordenadoria Administrativa entende pela viabilidade desta contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUNA DOS SANTOS**, ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, em 30/01/2024, às 14:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.to.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0668023** e o código CRC **B410840D**.